



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI COMPLEMENTAR Nº 432/2025

DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, as vagas e cargos abaixo discriminados, em provimento efetivo:

Quantidade de vagas	Denominação do Cargo	Vencimento	Nível	Escolaridade	Jornada de Trabalho
04	Agente de Fiscalização	R\$ 2.386,61	07	Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, internet e correlatos e CNH categoria B.	40 horas semanais
01	Analista de Desenvolvimento de Sistema	R\$ 2.983,24	08	Ensino Superior Completo em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas	40 horas semanais
02	Educador Social	R\$ 2.386,61	07	Ensino Médio Completo + Experiência comprovada de 06 meses em Trabalhos Sociais.	40 horas semanais
01	Engenheiro Ambiental	R\$ 4.261,78	09	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental (bacharelado) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40 horas semanais
01	Engenheiro Civil	R\$ 4.261,78	09	Ensino Superior em Engenharia Civil e Respectivo Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

01	Engenheiro Florestal	R\$ 4.261,78	09	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal (bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40 horas semanais
02	Fiscal de Meio Ambiente	R\$ 2.386,61	07	Ensino Técnico Em Gestão Ambiental	40 horas semanais
04	Fiscal de Postura	R\$ 2.386,61	07	Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, internet e correlatos e CNH categoria B.	40 horas semanais

Art. 2º Os cargos de que trata a presente Lei Complementar serão preenchidos por concurso público de provas e títulos.

Art. 3º As atribuições e demais requisitos dos cargos criados por esta Lei Complementar constam no Anexo I o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

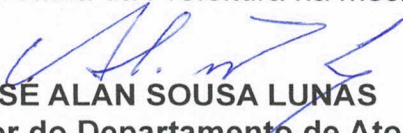
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 03 de abril de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSE ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

ANEXO I

Cargo: Agente de Fiscalização

Vencimentos: R\$ 2.386,61

Nível Salarial: 07 (sete)

Jornada de Trabalho: 40 hs semanais

Requisitos: Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, internet e correlatos e CNH categoria B.

Descrição / Atribuição: Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; Fiscalizar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Fiscalizar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; Inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; Fiscalizar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Fiscalizar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; Fiscalizar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Certificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Certificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Certificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística e ambiental; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Cargo: Analista de Desenvolvimento de Sistemas

Vencimentos: R\$ 2.983,24

Nível Salarial: 08 (oito)

Jornada de Trabalho: 40 hs semanais

Requisitos: Ensino Superior Completo em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas.

Descrição / Atribuição: Projetar, codificar e testar sistemas determinando interface gráfica e critérios ergonômicos de navegação; gerar e manter documentação e manual para os sistemas criados; projetar os bancos de dados necessários; estabelecer rotinas de integração dos programas criados com os softwares legados; atuar na configuração, instalação e manutenção dos sistemas utilizados pela administração; gerar relatórios a partir dos sistemas gerenciadores de bancos de dados; desenvolver aplicativos nas plataformas de Business Intelligence/Discovery.

Conhecimentos específicos

- Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração.
- Conceitos de desenvolvimento web (MVC, SPA, AJAX, Web Services etc)
- Orientação a objetos (classes, atributos, métodos, herança, polimorfismo etc).
- HTML5, CSS, XML, JSON, JQuery, React, ReactNative, JSX
- Linguagens PHP7+, Java, Javascript e Shell script .
- Sistemas de controle de versão (Git, Subversion etc).
- Conceitos de banco de dados - modelo entidade relacionamento, diagrama entidade relacionamento, normalização, segurança, transação, integridade referencial etc.
- SQL - comandos básicos, procedures, triggers etc.
- Sistemas gerenciadores de bancos de dados Microsoft SQL Server e MySQL (instalação, manutenção, configuração, backup e restauração, espelhamento etc).
- Ferramentas de Business Intelligence / Discovery como Qlikview ou Microsoft PowerBI
- Apache 2.4 e Tomcat 7 - instalação, configuração e manutenção. - Docker ou ferramentas similares

Cargo: Educador Social

Vencimentos: R\$ 2.386,61

Nível Salarial: 07 (sete)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Ensino médio completo + experiência comprovada de 06 meses de trabalhos sociais.

Descrição / Atribuição: Acompanhamento socioeducativo; Desenvolver atividades que promovam a convivência familiar e comunitária; Incentivar a construção da autonomia e protagonismo dos usuários; Realizar ações lúdicas, culturais, esportivas e recreativas voltadas ao fortalecimento de vínculos; Planejamento e execução de atividades; Elaborar, junto à equipe técnica, planos de ação para oficinas, cursos e eventos; Participar da construção de projetos socioeducativos que atendam às demandas dos serviços; Mediação e fortalecimento de vínculos; Mediar conflitos e promover o diálogo entre os usuários; Fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social; Atuação em unidades do SUAS: CRAS: Desenvolvendo atividades nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

(SCFV); CREAS: Atuando no acompanhamento de indivíduos em situação de risco, violência ou medidas socioeducativas; Centro Pop: Atuar com a população em situação de rua em abordagens, orientações, visitas domiciliares às famílias e trabalho em grupos. Apoio à equipe técnica: Contribuir com observações sobre a realidade dos usuários, colaborando nos diagnósticos sociais; Relatar, à equipe técnica, situações de vulnerabilidade, violação de direitos ou necessidade de encaminhamentos. Mobilização comunitária; Estimular a participação social dos usuários em atividades comunitárias; Apoiar a realização de campanhas de conscientização. Registro e sistematização: Manter registros das atividades desenvolvidas, relatórios e frequência dos usuários; Colaborar com os registros administrativos necessários para o acompanhamento dos serviços.

Cargo: Engenheiro Ambiental

Vencimentos: R\$ 4.261,78

Nível Salarial: 09 (nove)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental (bacharelado) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Descrição / Atribuição: Elaborar, implantar e monitorar projetos de gestão dos resíduos sólidos e líquidos, de acordo com a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal. Exercer atribuições básicas do emprego referentes à Engenharia Rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola e alimentos. Apoiar tecnicamente na elaboração de programas educativos e sociais desenvolvidos pela administração pública municipal. Buscar e oferecer subsídios na elaboração de projetos visando à captação de recursos para a implantação de obras de saneamento. Prestar assessoria na sua área de atuação; ser o responsável técnico por informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; desenvolver gestão, planejamento e licenciamento ambiental. Implantar critérios de controle da qualidade ambiental das ações de desenvolvimento do município e dos processos de saneamento implantados, ligados a áreas de atuação de sua competência profissional definidas no seu registro profissional. Observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País; Desenvolver propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso de recursos naturais nas áreas rurais; Elaborar e oferecer apoio para a realização de treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na secretaria em que atua e demais campos e secretarias da administração municipal. Elaborar, avaliar, executar, monitorar e fiscalizar os projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando o manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento da vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão. Participar como membro efetivo na elaboração de projetos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

que impliquem na melhoria da qualidade ambiental do município, examinar de forma qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no espaço territorial do município, o grau de adaptabilidade da população decorrente destas alterações, considerando o desenvolvimento econômico e urbano e social. Acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; Avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora; Elaborar planos de recuperação e preservação de recursos naturais; gerir medidas de controle referente a áreas contaminadas do município. Implantar e operar sistemas de informações para gerenciamento das ações de controle ambiental, atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; Avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora; Planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, Orientar os produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; Elaborar documentação técnica e científica; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; Avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora; Planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, Orientar os produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; Elaborar documentação técnica e científica; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer que impliquem no comprometimento da perda da qualidade ambiental considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pelo município. Atuar em procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental decorrentes da aplicação da legislação a nível federal, estadual e municipal. Assessorar tecnicamente os Conselhos municipais no que tange às questões ambientais a eles relacionados. Trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros.

Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

Cargo: Engenheiro Civil

Vencimentos: R\$ 4.261,78

Nível Salarial: 09 (nove)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Superior em Engenharia Civil e Respectivo Registro no Conselho de Classe.

Descrição / Atribuição: Elaborar, executar e dirigir projetos da engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho, e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorar e supervisionar a sua realização. Orientar e controlar o processo de produção ou serviço de manutenção. Projetar a forma de produtos industriais; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Cargo: Engenheiro Florestal

Vencimentos: R\$ 4.261,78

Nível Salarial: 09 (nove)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal (bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Descrição / Atribuição: Planejar, executar, implementar, controlar e promover atualizações nos trabalhos relativos ao campo da Engenharia Florestal, tais como: inventário florestal; processos de utilização de solo e floresta; ordenamento e manejo florestal; gestão ambiental e de recursos hídricos; manejo de bacias hidrográficas; levantamentos florísticos e recuperação de áreas degradadas; estudos para racionalização do uso de recursos naturais para preservação e equilíbrio do meio ambiente; reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; pesquisa e desenvolvimento de métodos, produtos, operações e processos; executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade, de acordo com a formação exigida, tais como aquelas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), em normativos dos Conselhos que regulamentam a profissão e demais regramentos internos da Companhia. Estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente; Organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes; Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua; Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente; Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma; Efetuar estudos sob reprodução e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de Outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; Assessorar tecnicamente os Conselhos municipais no que tange às questões ambientais a eles relacionados. Trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros. Elaborar documentação técnica e científica;



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer que impliquem no comprometimento da perda da qualidade ambiental considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pelo município. Atuar em procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental decorrentes da aplicação da legislação a nível federal, estadual e municipal. Assessorar tecnicamente os Conselhos municipais no que tange às questões ambientais e florestais a eles relacionados. Trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente

Vencimentos: R\$ 2.386,61

Nível Salarial: 07 (sete)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Técnico em Gestão Ambiental.

Descrição / Atribuição: Executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental; exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo; realizar plantões fiscais e



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes. Executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Cargo: Fiscal de Postura

Vencimentos: R\$ 2.386,61

Nível Salarial: 07 (sete)

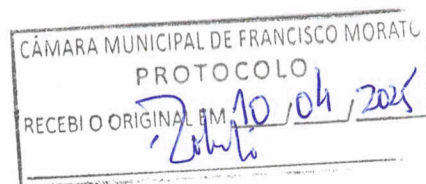
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, internet e correlatos e CNH categoria B.

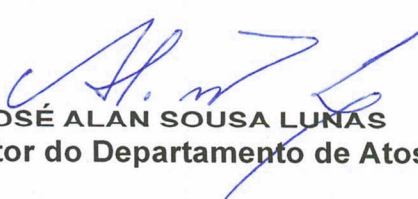
Descrição / Atribuição: Fiscalizar o cumprimento Código de Postura, Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; atender consultas de caráter fiscal de posturas, edificações e zoneamento; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano; executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor; fiscalizar o transporte coletivo municipal, os serviços de táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo município; outras tarefas afins.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 03 de abril de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 28 de março de 2025.

Mensagem nº 34/2025.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de Lei Complementar visa a criação de cargos para a garantia da eficiência administrativa, tendo em vista o crescente aumento da demanda de trabalho.

No tocante ao “Observatório do Futuro” instituído pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem como missão garantir o uso adequado e transparente dos recursos originários dos impostos e que agora se soma a tarefa de estimular ações e investimentos governamentais alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU, com seus objetivos e metas.

ODS 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Meta 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, para que seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Aprovado em *11/04/2025* discussão
na *11/04/2025* sessão *Ordinária*
em *02/04/2025*
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, as vagas e cargos abaixo discriminados, em provimento efetivo:

Quantidade de vagas	Denominação do Cargo	Vencimento	Nível	Escolaridade	Jornada de Trabalho
04	Agente de Fiscalização	R\$ 2.386,61	07	Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, internet e correlatos e CNH categoria B.	40 horas semanais
01	Analista de Desenvolvimento de Sistema	R\$ 2.983,24	08	Ensino Superior Completo em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas	40 horas semanais
02	Educador Social	R\$ 2.386,61	07	Ensino Médio Completo + Experiência comprovada de 06 meses em Trabalhos Sociais.	40 horas semanais
01	Engenheiro Ambiental	R\$ 4.261,78	09	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental (bacharelado) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40 horas semanais
01	Engenheiro Civil	R\$ 4.261,78	09	Ensino Superior em Engenharia Civil e Respectivo Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

01	Engenheiro Florestal	R\$ 4.261,78	09	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal (bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40 horas semanais
02	Fiscal de Meio Ambiente	R\$ 2.386,61	07	Ensino Técnico Em Gestão Ambiental	40 horas semanais
04	Fiscal de Postura	R\$ 2.386,61	07	Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, internet e correlatos e CNH categoria B.	40 horas semanais

Art. 2º Os cargos de que trata a presente Lei Complementar serão preenchidos por concurso público de provas e títulos.

Art. 3º As atribuições e demais requisitos dos cargos criados por esta Lei Complementar constam no Anexo I o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 28 de março de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

ANEXO I

Cargo: Agente de Fiscalização

Vencimentos: R\$ 2.386,61

Nível Salarial: 07 (sete)

Jornada de Trabalho: 40 hs semanais

Requisitos: Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, internet e correlatos e CNH categoria B.

Descrição / Atribuição: Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam; Fiscalizar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Fiscalizar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; Inspeccionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; Fiscalizar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; Fiscalizar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; Fiscalizar, além das indicações de segurança, o cumprimento de posturas relativas a fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Tomar providências, comunicando ao órgão responsável, para apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; Certificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; Certificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; Certificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; Verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras; Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística e ambiental; Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Cargo: Analista de Desenvolvimento de Sistemas

Vencimentos: R\$ 2.983,24

Nível Salarial: 08 (oito)

Jornada de Trabalho: 40 hs semanais

Requisitos: Ensino Superior Completo em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas.

Descrição / Atribuição: Projetar, codificar e testar sistemas determinando interface gráfica e critérios ergonômicos de navegação; gerar e manter documentação e manual para os sistemas criados; projetar os bancos de dados necessários; estabelecer rotinas de integração dos programas criados com os softwares legados; atuar na configuração, instalação e manutenção dos sistemas utilizados pela administração; gerar relatórios a partir dos sistemas gerenciadores de bancos de dados; desenvolver aplicativos nas plataformas de Business Intelligence/Discovery. Conhecimentos específicos

- Lógica de programação: algoritmos, fluxogramas, depuração.
- Conceitos de desenvolvimento web (MVC, SPA, AJAX, Web Services etc)
- Orientação a objetos (classes, atributos, métodos, herança, polimorfismo etc).
- HTML5, CSS, XML, JSON, JQuery, React, ReactNative, JSX
- Linguagens PHP7+, Java, Javascript e Shell script .
- Sistemas de controle de versão (Git, Subversion etc).
- Conceitos de banco de dados - modelo entidade relacionamento, diagrama entidade relacionamento, normalização, segurança, transação, integridade referencial etc.
- SQL - comandos básicos, procedures, triggers etc.
- Sistemas gerenciadores de bancos de dados Microsoft SQL Server e MySQL (instalação, manutenção, configuração, backup e restauração, espelhamento etc).
- Ferramentas de Business Intelligence / Discovery como Qlikview ou Microsoft PowerBI
- Apache 2.4 e Tomcat 7 - instalação, configuração e manutenção. - Docker ou ferramentas similares

Cargo: Educador Social

Vencimentos: R\$ 2.386,61

Nível Salarial: 07 (sete)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Ensino médio completo + experiência comprovada de 06 meses de trabalhos sociais.

Descrição / Atribuição: Acompanhamento socioeducativo; Desenvolver atividades que promovam a convivência familiar e comunitária; Incentivar a construção da autonomia e protagonismo dos usuários; Realizar ações lúdicas, culturais, esportivas e recreativas voltadas ao fortalecimento de vínculos; Planejamento e execução de atividades; Elaborar, junto à equipe técnica, planos de ação para oficinas, cursos e eventos; Participar da construção de projetos socioeducativos que atendam às demandas dos serviços; Mediação e fortalecimento de vínculos; Mediar conflitos e promover o diálogo entre os usuários; Fortalecer vínculos familiares e



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

comunitários, prevenindo situações de risco social; Atuação em unidades do SUAS: CRAS: Desenvolvendo atividades nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV); CREAS: Atuando no acompanhamento de indivíduos em situação de risco, violência ou medidas socioeducativas; Centro Pop: Atuar com a população em situação de rua em abordagens, orientações, visitas domiciliares às famílias e trabalho em grupos. Apoio à equipe técnica: Contribuir com observações sobre a realidade dos usuários, colaborando nos diagnósticos sociais; Relatar, à equipe técnica, situações de vulnerabilidade, violação de direitos ou necessidade de encaminhamentos. Mobilização comunitária; Estimular a participação social dos usuários em atividades comunitárias; Apoiar a realização de campanhas de conscientização. Registro e sistematização: Manter registros das atividades desenvolvidas, relatórios e frequência dos usuários; Colaborar com os registros administrativos necessários para o acompanhamento dos serviços.

Cargo: Engenheiro Ambiental

Vencimentos: R\$ 4.261,78

Nível Salarial: 09 (nove)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental (bacharelado) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Descrição / Atribuição: Elaborar, implantar e monitorar projetos de gestão dos resíduos sólidos e líquidos, de acordo com a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal. Exercer atribuições básicas do emprego referentes à Engenharia Rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia; agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola e alimentos. Apoiar tecnicamente na elaboração de programas educativos e sociais desenvolvidos pela administração pública municipal. Buscar e oferecer subsídios na elaboração de projetos visando à captação de recursos para a implantação de obras de saneamento. Prestar assessoria na sua área de atuação; ser o responsável técnico por informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias de sua área de formação, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; desenvolver gestão, planejamento e licenciamento ambiental. Implantar critérios de controle da qualidade ambiental das ações de desenvolvimento do município e dos processos de saneamento implantados, ligados a áreas de atuação de sua competência profissional definidas no seu registro profissional. Observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País; Desenvolver propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso de recursos naturais nas áreas rurais; Elaborar e oferecer apoio para a realização de treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na secretaria em que atua e demais campos e secretarias da administração municipal. Elaborar, avaliar, executar, monitorar e fiscalizar os projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando o manejo integrado da



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento da vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão. Participar como membro efetivo na elaboração de projetos que impliquem na melhoria da qualidade ambiental do município, examinar de forma qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no espaço territorial do município, o grau de adaptabilidade da população decorrente destas alterações, considerando o desenvolvimento econômico e urbano e social. Acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; Avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora; Elaborar planos de recuperação e preservação de recursos naturais; gerir medidas de controle referente a áreas contaminadas do município. Implantar e operar sistemas de informações para gerenciamento das ações de controle ambiental, atender às normas de higiene e de segurança do trabalho. Acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; Avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora; Planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, Orientar os produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; Elaborar documentação técnica e científica; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Acompanhar e avaliar as tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; Avaliar e propor instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos; Elaborar, avaliar e monitorar os projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; Elaborar, avaliar e monitorar os



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora; Planejar, coordenar, executar e fiscalizar as atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, Orientar os produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias; Elaborar documentação técnica e científica; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer que impliquem no comprometimento da perda da qualidade ambiental considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pelo município. Atuar em procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental decorrentes da aplicação da legislação a nível federal, estadual e municipal. Assessorar tecnicamente os Conselhos municipais no que tange às questões ambientais a eles relacionados. Trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros.

Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

Cargo: Engenheiro Civil

Vencimentos: R\$ 4.261,78

Nível Salarial: 09 (nove)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Superior em Engenharia Civil e Respectivo Registro no Conselho de Classe.

Descrição / Atribuição: Elaborar, executar e dirigir projetos da engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho, e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações. Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; dar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico. Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica. Elaborar orçamento; realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Elaborar projetos, assessorar e supervisionar a sua realização. Orientar e controlar o processo de



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

produção ou serviço de manutenção. Projetar a forma de produtos industriais; instalações e sistemas. Pesquisar e elaborar processos. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: Engenheiro Florestal

Vencimentos: R\$ 4.261,78

Nível Salarial: 09 (nove)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal (bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Descrição / Atribuição: Planejar, executar, implementar, controlar e promover atualizações nos trabalhos relativos ao campo da Engenharia Florestal, tais como: inventário florestal; processos de utilização de solo e floresta; ordenamento e manejo florestal; gestão ambiental e de recursos hídricos; manejo de bacias hidrográficas; levantamentos florísticos e recuperação de áreas degradadas; estudos para racionalização do uso de recursos naturais para preservação e equilíbrio do meio ambiente; reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas; pesquisa e desenvolvimento de métodos, produtos, operações e processos; executar outras atribuições de mesma natureza e complexidade, de acordo com a formação exigida, tais como aquelas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), em normativos dos Conselhos que regulamentam a profissão e demais regimentos internos da Companhia. Estudar o índice de crescimento das árvores e os seus cultivos em diferentes condições, examinando e classificando diferentes espécies, composições de solos, temperaturas e umidades relativas do ar em determinadas zonas, para estabelecer o grau de correlação existente entre o comportamento das árvores e o seu meio ambiente; Organizar e controlar o reflorestamento, e a conservação de zonas de bosques e a exploração de viveiros de plantas, favorecendo seu crescimento por meio de poda, desbaste e extirpação de árvores doentes e por outros métodos, para preservar e desenvolver as zonas verdes; Planejar o plantio e o corte das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua; Identificar as diversas espécies de árvores, utilizando cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente; Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal, fazendo observações e realizando experiências, para recomendar e desenvolver medidas de combate aos mesmos; Examinar os efeitos da poda, baseando-se no rendimento observado, para determinar métodos e épocas mais favoráveis à execução da mesma; Efetuar



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

estudos sob reprodução e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratório ou de Outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas; Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; Assessorar tecnicamente os Conselhos municipais no que tange às questões ambientais a eles relacionados. Trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros. Elaborar documentação técnica e científica; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer que impliquem no comprometimento da perda da qualidade ambiental considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pelo município. Atuar em procedimentos de licenciamento e fiscalização ambiental decorrentes da aplicação da legislação a nível federal, estadual e municipal. Assessorar tecnicamente os Conselhos municipais no que tange às questões ambientais e florestais a eles relacionados. Trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fiscal de Meio Ambiente

Vencimentos: R\$ 2.386,61

Nível Salarial: 07 (sete)

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Técnico em Gestão Ambiental.

Descrição / Atribuição: Executar trabalhos de fiscalização no campo da preservação do meio ambiente, fazendo cumprir a legislação ambiental; exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; organizar coletâneas de pareceres, decisões e documentos concernentes à interpretação da legislação com relação ao meio ambiente; coligar, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

execução da fiscalização externa; inspecionar guias de trânsito de madeira, caibro, lenha, carvão, areia e qualquer outro produto extrativo, examinando-as a luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; zelar pela conservação de rios, flora e fauna de lagoas, manguezais, brejos e várzeas da área territorial do Município, especialmente parques e reservas florestais, controlando as ações desenvolvidas e verificando as práticas usadas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas de proteção ambiental; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio ambiente urbano, rural e florestal; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; formular críticas e propor sugestões que visem aprimorar e agilizar os trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes. Executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Cargo: Fiscal de Postura

Vencimentos: R\$ 2.386,61

Nível Salarial: 07 (sete)

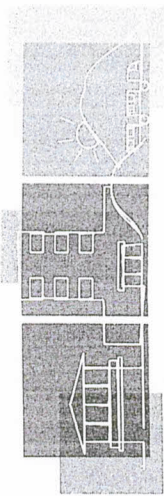
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Requisitos: Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, internet e correlatos e CNH categoria B.

Descrição / Atribuição: Fiscalizar o cumprimento Código de Postura, Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais; atender consultas de caráter fiscal de posturas, edificações e zoneamento; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano; executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor; fiscalizar o transporte coletivo municipal, os serviços de táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados ou concedidos pelo município; outras tarefas afins.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 28 de março de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Acolhe e Cresce

Secretaria de
**Finanças
e Gestão**

Provisão Criação de Cargos:

	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (abril 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Agente de Fiscalização (8 cargos) R\$ 2.386,61	R\$ 19.092,88	R\$ 190.928,80	R\$ 20.016,96	R\$ 260.220,48	R\$ 20.985,78	R\$ 272.815,14
Encargo (20,22%)	R\$ 3.860,58	R\$ 38.605,80	R\$ 4.047,42	R\$ 52.616,46	R\$ 4.243,32	R\$ 55.163,16

	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (abril 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Analista de Desenvolvimento de Sistemas (1 cargo) R\$ 2.983,24	R\$ 2.983,24	R\$ 29.832,40	R\$ 3.127,62	R\$ 40.659,06	R\$ 3.278,99	R\$ 42.626,87
Encargo (20,22%)	R\$ 603,21	R\$ 6.032,10	R\$ 632,40	R\$ 8.221,20	R\$ 663,01	R\$ 8.619,13

Aline de Oliveira Bueno
Diretora de Gestão de Pessoas

17.03.25



	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (abril 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Educador Social (2 cargos) R\$ 2.386,61	R\$ 4.773,22	R\$ 47.732,20	R\$ 5.004,24	R\$ 65.055,12	R\$ 5.246,44	R\$ 68.203,72
Encargo (20,22%)	R\$ 965,14	R\$ 9.651,40	R\$ 1.011,85	R\$ 13.154,05	R\$ 1.060,83	R\$ 13.790,79

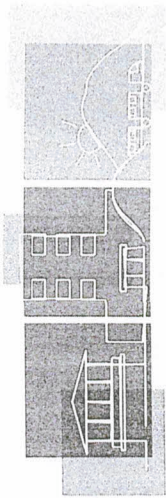
	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (abril 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Engenheiro Ambiental (1 cargo) R\$ 4.261,78	R\$ 4.261,78	R\$ 42.617,80	R\$ 4.468,05	R\$ 58.084,65	R\$ 4.684,30	R\$ 60.895,90
Encargo (20,22%)	R\$ 861,73	R\$ 8.617,30	R\$ 903,43	R\$ 11.744,59	R\$ 947,16	R\$ 12.313,08

	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (abril 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Engenheiro Civil (1 cargo) R\$ 4.261,78	R\$ 4.261,78	R\$ 42.617,80	R\$ 4.468,05	R\$ 58.084,65	R\$ 4.684,30	R\$ 60.895,90
Encargo (20,22%)	R\$ 861,73	R\$ 8.617,30	R\$ 903,43	R\$ 11.744,59	R\$ 947,16	R\$ 12.313,08

Aline de Oliveira Bueno
Aline de Oliveira Bueno
Diretora de Gestão de Pessoas

17.03.25

9



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Aprende e Cresce

Secretaria de
**Finanças
e Gestão**

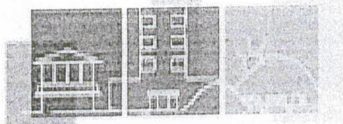
	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (abril 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Engenheiro Florestal (1 cargo) R\$ 4.261,78	R\$ 4.261,78	R\$ 42.617,80	R\$ 4.468,05	R\$ 58.084,65	R\$ 4.684,30	R\$ 60.895,90
Encargo (20,22%)	R\$ 861,73	R\$ 8.617,30	R\$ 903,43	R\$ 11.744,59	R\$ 947,16	R\$ 12.313,08

	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (abril 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Fiscal de Meio Ambiente (2 cargos) R\$ 2.386,61	R\$ 4.773,22	R\$ 47.732,20	R\$ 5.004,24	R\$ 65.055,12	R\$ 5.246,44	R\$ 68.203,72
Encargo (20,22%)	R\$ 965,14	R\$ 9.651,40	R\$ 1.011,85	R\$ 13.154,05	R\$ 1.060,83	R\$ 13.790,79

	Valor (2025)		Valor reajustado 4,84% (2026)		Valor Reajustado 4,84% (2027)	
	Mensal (abril 2025)	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano	Mensal	Acumulado ano
Fiscal de Postura (4 cargos) R\$ 2.386,61	R\$ 9.546,44	R\$ 95.464,40	R\$ 10.008,48	R\$ 130.110,24	R\$ 10.492,89	R\$ 136.407,57
Encargo (20,22%)	R\$ 1.930,29	R\$ 19.302,90	R\$ 2.023,71	R\$ 26.308,23	R\$ 2.121,66	R\$ 27.581,58

Aline de Oliveira Bueno
Diretora de Gestão de Pessoas

11
PREFM
03/25



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Aprende e Cresce.

Secretaria de
**Finanças
e Gestão**



DECLARAÇÃO

Declaro que as despesas recorrentes referentes a propositura do projeto de Lei estão compatíveis com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias assim como, seus reflexos serão considerados nos projetos de leis orçamentárias correspondentes, a serem encaminhados em época própria.

Francisco Morato, 19 de março de 2025.

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



provido em
na 11604 sessão de 02/04/2025
em 02/04/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025, DISPONDO SOBRE: CRIAÇÃO DE
VAGAS E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

Posto isto, somos unâimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 13/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 31 de março de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA _____

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM _____

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em única discussão
id. 1605 sessão ordinária
em 02/04/2025

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 28/2025
DE 02 DE ABRIL DE 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025 DE 28 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS DE PROVIMENTO

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

Francisco Morato, 02 de abril de 2025

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 51/2025DE 02 DE ABRIL DE 2025AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO****APROVA:**

Art. 1º Ficam criados no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, as vagas e cargos abaixo discriminados, em provimento efetivo:

Quantidade de vagas	Denominação do Cargo	Vencimento	Nível	Escolaridade	Jornada de Trabalho
04	Agente de Fiscalização	R\$ 2.386,61	07	Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, internet e correlatos e CNH categoria B.	40 horas semanais
01	Analista de Desenvolvimento de Sistema	R\$ 2.983,24	08	Ensino Superior Completo em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas	40 horas semanais
02	Educador Social	R\$ 2.386,61	07	Ensino Médio Completo + Experiência comprovada de 06 meses em Trabalhos Sociais.	40 horas semanais
01	Engenheiro Ambiental	R\$ 4.261,78	09	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental (bacharelado) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40 horas semanais

. 21



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

01	Engenheiro Civil	R\$ 4.261,78	09	Ensino Superior em Engenharia Civil e Respeetivo Registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais
01	Engenheiro Florestal	R\$ 4.261,78	09	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal (bacharelado), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40 horas semanais
02	Fiscal de Meio Ambiente	R\$ 2.386,61	07	Ensino Técnico Em Gestão Ambiental	40 horas semanais
04	Fiscal de Postura	R\$ 2.386,61	07	Ensino Médio Completo, conhecimentos de informática, internet e correlatos e CNH categoria B.	40 horas semanais

Art. 2º Os cargos de que trata a presente Lei Complementar serão preenchidos por concurso público de provas e títulos.

Art. 3º As atribuições e demais requisitos dos cargos criados por esta Lei Complementar constam no Anexo I o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.8888
Email: camarafrmorato@uol.com.br

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DATA SUPRA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA:

03/04/25

HORÁRIO:

VISTO: